## - considerate

• drT. 1º:	a soberania;	@beatriznamiestudies	
	a cidadania;		
	- a dignidade	da pessoa humana;	
IV	- 06 valores so	ociais do Trabalho;	
5 V	- o pluralismo	συrídico;	
- dignidade da pessoa hur	nana: é uma	a qualidade que, naturalmen	
Te, faz parte de cada ser humano e			
6 ideração por parte do Estado e da		27 22 22	
um complexo de diversos direitos e	e deveres, que	абъедигат а ребъю тапто	
comtra todo e qualquer ato de cui			
a the garantir as condições exic	orenciais mínin	nat para uma vida taudável	
além de propiciar e promover suc	α participação	ativa e responsável nos des	
tinos da própria existência e da	vida em comu	nhão com os demais seres	
humanos.	* .		
	P 4		
4 A república federativa d	65 Estado5	Constitui-se em	
	dos municípios	Estado democrático	
	do D.F	de direito	
um dos objetivos da	República é pro	omover o bern de todos, sem	
qualquer forma de discriminação			
4 art.	3º: constituem	obsetivos fundamentais da	
R	epública federat	riva do BR.	
· art. 5º. dos direitos e deven	es individuais	e coletivos	
· inviolabilidade do direit	o á: vida, igu	aldade, liberdade, segurança	
e propriedade.			
• art. 18: A organização político -	administrativo	da República Federativa do	
BR compreende a união, os Esta			
mos nos termos da constituição.			
·	- união		
organização político	- Estados	- E5Tado5	
administrativa da República	- DF		
foderation do RD.	= municipios		

	美 医性毒		
§1º: Brasília éa capital federal	Ste. 7	A. Manual	
		@beatriznamiestudies	
\$ 29: Territórios federais	▶ criação	Fried Historia -	
Ч inтеgram a União е биа ←	→ Transformaç	fão em Estado	
	→ reintegração	em Estado	
* berão regulados em lei	complement	an	
§ 3º: Estados			
op pl se anexar a outros incorporar-		se entre si	
au formarem novos Estados subdvidi		r - 5e	
a territórios federais	desmembro	or - se	
	efa e	property of the state of the st	
§ 4º: municípios			
	unicípio	1º divulgação dos Estado	
	se apos:	Z dependerão de consuito	
- fusão		39 lei Estadual	
- desmembramento	V-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-	4º lei complementar	
	-0		
	F:	4	
	, a		
	ž		
2.54	-		
= 14 1 a a ¥			
	1		
		a subsequently of	
	=		
The state of the s		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	
		1 4 4 4 4	